Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia.
Em 10/05/07.
Stefan Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

LIDO
Em 09/05/07
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 278 /2007

REQUERIMENTO Nº

(Do Deputado PAULO TADEU e outros)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 08/05/07 às 14h45
J3-2183-2
Assinatura Matrícula

Requer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na emissão de carteiras estudantis, bem como possíveis fraudes na aplicação da leis que garantem a meia-entrada aos estudantes, aos professores e aos idosos no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base nos artigos 68, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e 72 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar irregularidades na emissão de carteiras estudantis, bem como possíveis fraudes na aplicação das leis que garantem a meia-entrada aos estudantes, aos professores e aos idosos no Distrito Federal.

Requeremos ainda sejam disponibilizados à Comissão Parlamentar de Inquérito todos os recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento, tais como servidores, salas privativas, veículos, equipamentos de informática, mobiliário etc.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 01 R.ITA

JUSTIFICAÇÃO

O direito de estudantes freqüentarem eventos culturais pagando pelo ingresso a metade do seu valor normal foi instituído no Distrito Federal pela Lei nº 190, de 02 de dezembro de 1991. Desde então, o tema é cercado por enorme polêmica. Ainda no nascedouro, o Governador do Distrito Federal negou sanção ao projeto deixando para a Câmara Legislativa o dever de promulgá-lo.

Depois de várias alterações, o assunto agora é tratado pela Lei nº 3.520, de 03 de janeiro de 2005. Outras leis distritais estenderam o direito da meia-entrada aos professores (Lei nº 3.516, de 2004) e aos idosos acima de sessenta anos de idade (Lei nº 3.502, de 2004). Há, ainda, vários projetos tramitando nesta Casa cujo objetivos são a extensão desse direito a outros segmentos da sociedade.

Em que pese a vasta produção legislativa no sentido de tentar garantir o direito da meia-entrada aos legítimos beneficiários, sabe-se que existe verdadeira baderna no setor causada, principalmente, pela falta de regulamentação e de fiscalização.

Instituições de ensino e outras empresas falsificam declarações de escolaridade que posteriormente são utilizadas na confecção de carteiras de estudante. Por outro lado, produtores culturais, casas de shows, cinemas e demais estabelecimentos aumentam o valor normal do ingresso de tal forma que a meia-entrada seja, na verdade, entrada inteira. E quem acaba prejudicado é aquele que não se enquadra à condição de beneficiário do sistema uma vez que termina pagando o dobro do valor real.

Trata-se de um quadro absurdo. Desde a emissão da identidade estudantil até a cobrança do valor do ingresso imperam a hipocrisia e a ilegalidade. Nesse sentido e tendo por objetivo elucidar os fatos envolvidos na concessão da meia-entrada, principalmente aos estudantes, apresentamos o presente requerimento para o qual esperamos o acolhimento desta Casa.

Sala das Sessões, em de de 2007.

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO DR. CHARLES

DEPUTADO AYTON GOMES

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO BERINALDO PONTES

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO PEDRO PASSOS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 02 R (TA

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO RÔNEY NEMER

DEPUTADO WILSON LIMA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 03 RITA

Dilma 8419 4834
UNB/DCE 3307-2372

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA – TAC

"Dispõe sobre o cumprimento da legislação de meia-entrada estudantil no Distrito Federal"

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 /07
Fls. Nº 04 R.TA

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/DF, criado nos termos do art. 5°, inciso XXXII da Constituição da República, Lei Federal 8.078/90, por seu Presidente – PENIEL PACHECO, vem através deste Termo de Ajuste de Conduta, reunido com o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Deputado Distrital ALIRIO NETO, Secretario de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Deputado Distrital RAIMUNDO RIBEIRO, Secretário-Ajunto de Cultura - BETO SALES, Subsecretário da Juventude – LUCIANO LIMA, recomendar o cumprimento da meia-entrada no Distrito Federal.

CONSIDERANDO que o direito ao pagamento de meia-entrada pelos estudantes, assegurado pela Lei Distrital n° 3.520/2005, não vem sendo cumprido nos eventos culturais no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a importância da cultura popular na construção de uma identidade nacional, traduzido na expressão mais legítima e espontânea de um povo e que, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cultura é o terceiro item de maior consumo da família Brasileira;

CONSIDERANDO que o **STF**, através do seu órgão julgador Tribunal Pleno, analisando legislação do Estado de São Paulo, cujo teor é semelhante à lei do Distrito Federal n 3520/2005, declarou que o direito à meia-entrada pelo estudante é constitucional e afirmou que integra as relações de usos e costumes da sociedade de nosso País, devendo ser reconhecido como política complementar da formação cultural, intelectual e acadêmica do estudante (ADIN 1950/SP – São Paulo).

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 05 R.TM

CONSIDERANDO as efetivas participações dos representantes das entidades estudantis Federação dos Estudantes Universitários de Brasília e Entorno – FEUBE e da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB nas audiências com os produtores de eventos visando à efetiva observância ao direito de meia-entrada para os estudantes;

CONSIDERANDO que o volume das despesas imprescindíveis à realização de um determinado evento, tais como direitos autorais – ECAD (10%), cachê artístico, aluguel do local do evento, salários, aluguel dos equipamentos de som, luz, palco, luz, palco, transporte aéreo e terrestre, dentre outros e a enorme carga tributária, quaisquer expectativa de recuperação do investimento havia se tornada ilusão aos empresários do setor de entretenimento, diante da redução, pela metade, da sua receita principal.

CONSIDERANDO o interesse comum na regulamentação da questão em todo o país.

CONSIDERANDO a inexistência de uma lei federal fazendo com que muitos estados e até mesmo municípios estabeleçam legislações diferentes sobre o tema, dificultando a sua interpretação por parte das entidades estudantis e dos próprios estudantes.

CONSIDERANDO a manifestação dos produtores artísticos no Distrito Federal demonstrando que a comercialização de modo indiscriminado de ingressos com 50% (cinqüenta por cento) de desconto para os estudantes inviabilizariam financeiramente a realização de determinados espetáculos protagonizados por artistas de projeção nacional, o que traria prejuízos a todos os consumidores e ao desenvolvimento da atividade cultural no Distrito Federal, I;

CONSIDERANDO a experiência, hoje reconhecida como positiva, realizada desde o ano passado junto às cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Florianópolis, no sentido de que estabelecessem e garantissem ao público estudantil a cota mínima de 30% (trinta por cento) do total dos ingressos vendidos com o intuito de viabilizar o início do cumprimento integral e efetivo do direito ao pagamento da meia-entrada, enquanto se espera a edição de uma Lei Federal.

CONSIDERANDO que, não menos importante e urgente que a padronização da Carteira de Identificação Estudantil, a limitação do benefício da meia-entrada na carga total dos ingressos no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), assim como a dedução do montante equivalente aos valores que resultarem da concessão do benefício da meia-entrada, pois quem deve suportar o ônus financeiro em benefício da população é o Estado.

CONSIDERANDO que, por um lado a Constituição veda ao Estado a intervenção no domínio econômico e assegura o direito à propriedade, por outro, obriga este a: proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; garantir a todos o pleno exercício dos direitos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 06

culturais e acesso às fontes da cultura nacional; assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e à cultura (CF 23, V; 215, 227); e, conseqüentemente a suportar o respectivo ônus, desde que não vá contra os princípios constitucionais (moralidade, impessoalidade, indisponibilidade...).

CONSIDERANDO que para restabelecer a ordem jurídica e tornar possível aos empresários das atividades de lazer e entretenimento, a ajustarem o orçamento à receita real, fazendo com que voltem a investir, face o retorno da possibilidade de auferirem lucro. Tal medida, certamente estimulará a quantidade e a melhoria da qualidade dos eventos no Distrito Federal, revitalizando a atividade do ramo da cultura e do entretenimento, inclusive o aumento da oferta de emprego tão necessitada na atual conjuntura.

CONSIDERANDO que "o compromisso de ajustamento é garantia mínima, não limite máximo de responsabilidade"[1];

CONSIDERANDO as diversas reclamações registradas no PROCON/DF relativas ao descumprimento do direito ao pagamento de meia-entrada conferido pela legislação aos estudantes;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 2.208/01, que trata a respeito da qualificação da situação jurídica de estudante, não dispõe a respeito de um modelo próprio e uniforme para o documento de identificação estudantil, mas prevê expressamente, no parágrafo único de seu artigo 1° a apresentação conjunta do comprovante de freqüência com o claro objetivo de dificultar fraudes.

CONSIDERANDO ser um dos princípios do Código de Defesa do Consumidor a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, III, do CDC);

CONSIDERANDO que a Lei Distrital nº 3.520/05 prevê que o documento que comprovará a condição de estudante será emitido pela Federação dos Estudantes Universitários de Brasília e Entorno – FEUBE e União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB;

CONSIDERANDO que a Federação de Estudantes Universitários de Brasília e Entorno – FEUBE é reconhecida como órgão legítimo de representação distrital dos estudantes universitários, sendo uma das principais organizações da sociedade civil brasiliense, bastante

participativa em questões educacionais e políticas, possuindo uma diretoria eleita de forma a fortalecer a representatividade estudantil, através de representantes das entidades de base e gerais, que são os Centros Acadêmicos e os Diretórios Centrais de Estudantes nas mais diversas IES – Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília (UMESB) é reconhecida como órgão legítimo de representação distrital dos estudantes matriculados nos cursos de Ensinos Fundamental e Médio, e segundo seus estatutos, possui dentre seus objetivos primordiais defender a juventude, a educação e uma nação livre e soberana ao lado dos principais movimentos sociais, possuindo importante papel ativo na defesa dos direitos e interesses estudantis ao longo da história;

CONSIDERANDO o disposto nos termos da reunião ocorrida em 9 de abril de 2007, com a presença do Presidente do PROCON – PENIEL PACHECO, da Câmara de Produtores do Distrito Federal – VALDEMAR CUNHA SILVA, da FEUBE – MARCOS MOURÃO e LUIZ FELIPE / UMESB – SILMARA LEANDRO, do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Deputado Distrital ALÍRIO NETO, do Secretario de Justiça e Cidadania – Deputado Distrital RAIMUNDO RIBEIRO, Secretário-Adjunto da Cultura – BETO SALES e Subsecretário da Juventude – LUCIANO LIMA.

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as principais entidades de representação estudantil (FEUBE e UMESB) e a Câmara de Produtores do Distrital Federal de uma efetiva fiscalização da qualidade de estudante quando da emissão da carteira de identificação estudantil, inclusive com a anexação de um selo próprio das entidades estudantis hoje adotado pelas mesmas descritas neste TAC, afixado na carteira confirmando a convalidação através de conferência da documentação apresentada pelo estudante e cartão de freqüência autenticado pelas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco, através do Decreto 16.498, de 18.02/93, que regulamenta a Lei Estadual 10.859/93, bem como o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através da formalização de Termo de Ajuste de Conduta firmado com os produtores de eventos culturais naquele Estado, bem como o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, disciplinaram o direito à meia-entrada em eventos de periodicidade restrita, como na modalidade de SHOW, estabelecendo uma cota para os ingressos nesta categoria, permitindo a realização de uma política de preço justo a todos os consumidores;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 07 R ITA

CONSIDERANDO que o fornecedor deve buscar e manter o aprimoramento na prestação do serviço e a harmonia na relação de consumo através da preservação dos direitos básicos do consumidor, com base na boa-fé, eqüidade, equilíbrio, transparência e harmonia;

RECOMENDA A FORMALIZAÇÃO DE

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, ONDE:

1. À Câmara de Produtores do Distrito Federal (e seus filiados) filiado ao SINDOHBAR, na pessoa de seu Presidente, Sr. VALDEMAR CUNHA SILVA;
2. Federação dos Estudantes Universitários de Brasília e Entorno (FEUBE) nas pessoas de seu Presidente – MARCOS MOURÃO;
3. União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília (UMESB) na pessoa de sua Presidente – SILMARA LEANDRO;
4. O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Deputado Distrital ALÍRIO NETO
5. Secretário de Estado da Justiça e Cidadania – Deputado Distrital RAIMUNDO RIBEIRO
6. Secretário de Estado da Cultura – SILVESTRE GORGULHO
7. Subsecretário da Juventude – LUCIANO LIMA;
8. Presidente do PROCON/DF – PENIEL PACHECO.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 08

AOS PRODUTORES DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL:

a) Que reservem para os eventos, nos estabelecimentos realizados no Distrito Federal, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos ingressos ao público estudantil, disponibilizando-o aos estudantes regularmente matriculados na rede oficial de ensino, público ou particular, de 1°, 2° e 3° graus, e que o benefício da meia-entrada não se aplicará aos ingressos relativos às áreas privilegiada (setores VIP´s): cadeiras especiais, mesas e camarotes;

b)Que exerçam o controle da condição pessoal do consumidor-estudante exigindo sua identificação no ato da compra do ingresso e na entrada do evento, através da exibição de identificação estudantil e comprovante de freqüência emitido pelas entidades mencionadas neste

TAC, através de cartão de freqüência carimbado pelas instituições de ensino, da rede oficial público ou particular, no ano corrente, observando – se os períodos de férias.

c) Que promovam ampla divulgação junto aos consumidores-estudantes quanto à exigência da comprovação de sua condição pessoal, tanto no ato da compra, quanto no momento da entrada no evento, alertando que a falta de documentação comprovando a sua condição de estudante impedirá a aquisição do ingresso e/ou acesso ao evento cultural com o benefício da meia-entrada.

d) Que no caso de crianças com idade até 12 (doze) anos, acompanhadas de seus representantes legais, o fornecedor dispense a apresentação de documentos comprobatórios da condição pessoal de estudante no momento da aquisição do ingresso e de sua entrada no estabelecimento cultural.

e) Que as vendas na modalidade de meia-entrada sejam facilmente identificadas, consignando-se em cor diferente das demais no mapa de controle de venda das cadeiras dos estabelecimentos culturais, que deverá estar sempre à disposição da fiscalização administrativa do PROCON-DF.

f) Que os ingressos de meia-entrada com redução de 50% (cinqüenta por cento) sejam calculados sobre o menor preço de cada categoria de ingresso comercializado e que os ingressos destinados à meia-entrada não tenham assentos pré-determinados, podendo o estudante escolhê-los dentre todos os que forem colocados à venda.

g) Que na eventualidade de descontos concedidos provenientes de convênios, o percentual de redução de 50% (cinqüenta por cento) para os estudantes seja calculado sobre o menor valor praticado para o ingresso de convênio, ainda que praticado a título promocional ou de desconto eventual.

h) Que os ingressos colocados à disposição do consumidor-estudante, na categoria meia-entrada, sejam garantidos até no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, caso tenha esgotado o ingresso de inteira e ainda exista à disposição para venda parte da cota de reserva conforme definidos neste TAC, observando-se os preços dos diversos lotes de ingresso, caso existam.

i) Que realize, concomitantemente à venda dos ingressos, campanhas para a arrecadação de alimentos não perecíveis ou outros produtos, a serem doados indistintamente por todos os consumidores, inclusive os consumidores-estudantes, tendo como destinatário ONG, a

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 09 RITA

qual deverá formalizar convênio com a Câmara dos Produtores para a distribuição dos donativos. Os produtores poderão optar ou não pela campanha de arrecadação de alimentos;

ÀS ENTIDADES ESTUDANTIS:

a) Que para o usufruto do benefício da meia-entrada é obrigatória a apresentação de carteira de identidade estudantil emitida pelas entidades estudantis e acompanhada dos cartões de freqüência devidamente autenticados pelos respectivos estabelecimentos de ensino (seguindo Art. 2º. da Lei 3.520/05).

b) Que a carteira de identidade estudantil sejam expedidas, pelas seguintes entidades: I – Federação dos Estudantes Universitários de Brasília e Entorno (FEUBE), no caso de ensino público e privado de nível superior; e pela União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília (UMESB), no caso de ensino público e privado fundamental e médio (seguindo Art. 3º. da Lei 3 520/05).

À CÂMARA DISTRITAL:

a) Que participe da fiscalização do cumprimento TAC, com todos as partes envolvidas zelando pelo seu cumprimento legal.

b) Que envie este TAC para análise em Plenário, nos seus termos;

c) Que debata em plenário que os produtores de eventos poderão deduzir do pagamentos de quaisquer impostos e contribuições arrecadadas pelo Governo do Distrito Federal o montante equivalente aos valores que resultarem da concessão do benefício da meia-entrada, observando o limite de 30 (trinta) % estabelecido como cota mínima da carga total dos ingressos destinados à venda aos estudantes, na qual a Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições específicas fiscalizará a efetiva execução da Lei no que se refere à aplicação do benefício nela previsto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A reserva em percentual mínimo de 30% (trinta por cento) não se aplica ao direito que as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos possuem em obter o ingresso com redução mínima de 50% (cinqüenta por cento) do preço da inteira (art. 23, Lei 10.741/03) e dos professores conforme a Lei Distrital 3.516/04, permanecendo sem limite a disponibilização de ingresso com o benefício ao referido público.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 10 R ITA

• Todos os Shows (eventos) em locais mencionados neste TAC, não poderão ultrapassar no máximo 40% (quarente por cento) do seus ingressos para camarote, áreas vip's, open Bar (fato este ultimo se ocorrer ser todo o evento Open Bar, não terá cota mínima de meia-entrada, ficando o beneficio a todos que apresentarem sua identidade estudantil, nos moldes deste Tac.

• Esta Recomendação não se aplica, em nenhuma hipótese, outros setores de atividade, como nos eventos esportivos e de exibição cinematográfica e quaisquer outros definidos na Lei Distrital 3.520/05, não devendo servir de parâmetro ou paradigma, sendo assegurada aos estudantes, nesses casos, a meia-entrada referente à metade do valor efetivamente cobrado do público em geral de forma irrestrita e ilimitada.

• Conforme assentado em reunião, com participação de todos os envolvidos, a meia-entrada não se aplica às modalidades de comercialização de mesas ou espaços nos eventos, em que os ingressos são disponibilizados obrigatoriamente em conjunto, em razão da capacidade do espaço, conforme definidos anteriormente neste TAC.

• O prazo de duração do presente Termo de Ajuste de Conduta será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada até que seja adotada lei de meia–entrada Distrital e/ou Federal, ou uma outra regra federal geral, por igual período e renovado com anuência em todas as partes através de aditivo próprio ou carta encaminhada ao PROCON..

• Esta recomendação, em consonância ao princípio da independência funcional prevista no § 1° do artigo 127 da Constituição Federal, não vincula os órgãos de execução do Ministério Público nas Comarcas do Interior.

• Encaminhe-se cópia do presente Termo de Ajustamento à Câmara Distrital, à Secretaria Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; Secretaria da Cultura, Subsecretaria da Juventude e ao PROCON/DF.

• Este TERMO, promoverá seus efeitos legais após a assinatura de todos os envolvidos, inclusive em suas prorrogações.

• Em caso de descumprimento deste termo por alguma das partes diretamente envolvidas, o mesmo estará automaticamente com os seus efeitos encerrados, incidindo sob perdas e danos a parte envolvida e ao Estado.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº 278 / 07
Fls. Nº 11 PITA

Atenda-se.

Brasília, 16 de abril de 2007.

Presidente da Câmara Legislativa do DF
Deputado Distrital ALÍRIO NETO

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do DF
Deputado Distrital RAIMUNDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Cultura do DF
SILVESTRE GORGULHO

Subsecretário da Juventude
LUCIANO LIMA

Presidente do PROCON/DF
PENIEL PACHECO

Presidente da Câmara de Produtores do DF
VALDEMAR CUNHA SILVA

Presidente da Federação de Estudantes Universitários de Brasília e Entorno
MARCOS MOURÃO

Presidente da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília
SILMARA LEANDRO

Outros interessados presentes

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 12 R. ITA

Folha de Ponto

Portaria MTB 3.435

ubesdf@gmail.
Leo: 8421-7710

LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA - DF
SCN Q.1 BL C N 85 SL 508 ED BRASILIA TRADE CENTER
ASA NORTE **BRASILIA** **DF**

CNPJ : 03043631/0001-86
(61) 3037-4500
70711-902

Registro de Ponto	**Centro de Custo**	**Departamento Pessoal**
Período : 1/8/2006 a 31/8/2006	31 / PROJETO BRASILIA	

Nome do Empregado : MARCOS FRANCISCO MOURAO
Função : ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO
CTPS : 44583 Série : 24/DF
Matrícula : 1250

Dia	Primeiro Expediente			Segundo Expediente			Total de Horas	Horas Extras	
	Entrada	Rubrica	Saída	Entrada	Rubrica	Saída		Quantidade	Autorizado por
01 / TER	08:00		12:00	14:00		18:00			
02 / QUA	08:00		12:00	14:00		18:00			
03 / QUI	08:00		12:00	14:00		18:00			
04 / SEX	08:00		12:00	14:00		18:00			
05 / SAB	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
06 / DOM	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
07 / SEG	08:00		12:00	14:00		18:00			
08 / TER	08:00		12:00	14:00		18:00			
09 / QUA	08:00		12:00	14:00		18:00			
10 / QUI	08:00		12:00	14:00		18:00			
11 / SEX	08:00		12:00	14:00		18:00			
12 / SAB	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
13 / DOM	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
14 / SEG	08:00		12:00	14:00		18:00			
15 / TER	08:00		12:00	14:00		18:00			
16 / QUA	08:00		12:00	14:00		18:00			
17 / QUI	08:00		12:00	14:00		18:00			
18 / SEX	08:00		12:00	14:00		18:00			
19 / SAB	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
20 / DOM	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
21 / SEG									
22 / TER									
23 / QUA									
24 / QUI									
25 / SEX									
26 / SAB	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
27 / DOM	##########		##########	##########		########	##########	##########	##########
28 / SEG									
29 / TER									
30 / QUA									
31 / QUI									

Total de Hora(s) Extra(s) _____
Total de Falta(s) não Justificada(s) _____
Total de Atestado(s) Médico(s) _____
Vale Transporte _____
Visto do Encarregado de Setor _____

Outro(s) Provento(s) _____

Total de Adicional de Hora(s) Noturna(s) _____
Total de Falta(s) Abonada(s) _____
Outro(s) Desconto(s) _____
Vale Alimentação _____
Visto do Departamento Operacional _____

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 13 R 1TA

Nenhum empregado poderá trabalhar em horas extras sem autorização prévia do IDP-II.

Cláusula 3ª - A diferença apurada entre o valor cobrado pela emissão da cédula de identidade estudantil, e o valor a ser destinado a UMESB e os custos de confecção será apropriada pelo SINEPE/DF, restando tal verba vinculada ao financiamento da Campanha Pela Democratização do Ensino de Qualidade - SINEPE/DF, promovida pelo SINEPE/DF e apoiada pelas partes contratantes.

Cláusula 4ª - O SINEPE/DF prestará contas à UMESB, mensalmente, do volume de cédulas de identidade estudantil emitidas. Em 28 de fevereiro de 1999, as cédulas de identidade estudantil confeccionadas e não emitidas serão devolvidas à UMESB, que as incinerará.

Cláusula 5ª - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir as controvérsias que o presente contrato possa suscitar.

E, assim, justos e contratados, vai o presente instrumento firmado, em duas vias, pelas partes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Brasília, (data).

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINEPE - DF

Testemunhas:

1.(nome e RG)

2. (nome e RG)

Recebi do SINEPE e repasso ao Jader Machado V. P. Silva Diretor de Escolas Publicas da Umesb

Agna S. Borges
Agna Santana Borges
Secretária Escolar - Reg. 1062/SE-DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 14 RITA

RECIBO

R$ 8.000,00

Recebemos da empresa Promofoto – Comércio e Representações Ltda, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) em pagamento de 15.000 (Quinze mil) espelhos de identidades estudantis da UMESB/98. Ficando o desconto/depósito dos cheques nas datas abaixo indicadas condicionado à emissão das referidas identidades pela empresa Promofoto. Fica também acordado que a entrega dos espelhos impressos será até 20/JAN/98.Sendo referente a divida da diretoria anterior, no total de 22.000 (vinte e dois mil) espelhos.

CHEQUE	BANCO	VALOR	DATA /DEPOSITAR
SM401781	ITAU - 341	R$. 4.000,00	28/02/1998
SM 401782	ITAU - 341	R$ 4.000,00	28/02/1998

Total:.....: R$ 8.000,00

Por estarmos de acordo, firmamos o presente.

Brasília, 04 de dezembro de 1997

UMESB – União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília

Marcos Francisco Mourão – Presidente

Alan Valente Lima – Tesoureiro Geral

Ciente:

Promofoto – Comércio e Representações Ltda.

Heraclides Cambuy de Magalhães

Testemunhas:

1º OFICIO DE NOTAS MAURICIO LEMOS
C.R.S. 504 BLOCO A LOJA 18-FONE:321-3334
BRASILIA

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
0197944-MARCOS FRANCISCO MOURAO.....
0197946-ALAN VALENTE LIMA.....
0185743-HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHAES..

Em testemunho_____da verdade.
BRASILIA, 04 de Dezembro de 1997

05-GERALDO C. DE OLIVEIRA/JOAO R. SILVA
JOAO BATISTA DE PAULA
ESCREVENTES AUTORIZADOS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278/07
Fls. Nº 15 RITA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AS PARTES

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB, com sede no RSTS, Quadra 701, Edifício Assis Chateaubriand, sala 520, CGC 03636016/0001-83, fone 223-5119 e 223-4891 - Brasília(DF), neste ato representada pelo seu Presidente **Cleusimar Alves de Andrade** e sua Tesoureira Geral **Cíntia Gonçalves**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ;

PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. com sede à CLS 213 - Bloco A - Loja 09, CGC 00546952-0001-05, fone 243-2500 - Brasília(DF), neste ato representada pelo seu Sócio-diretor **Heraclides Cambuy de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DE CONTRATO

Credenciamento para emissão de identidades estudantis para o ano de 1997, conforme a lei nº 859/95.

ABRANGÊNCIA

Durante 1997, serão destinadas com exclusividade as escolas da Rede Oficial de Ensino, nas seguintes áreas: Plano Piloto, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, Recanto das Emas, Gama/Novo Gama, Lago Sul/Norte, Paranoá, Cruzeiro/Octogonal/Sudoeste e Áreas do Entorno. Haverá postos de atendimento nos shoppings de Brasília e Taguatinga e na sede da **CONTRATADA**. Este contrato inclui também o Colégio Militar de Brasília.

PREÇOS

Para os alunos a carteira será oferecida ao custo unitário de R$~~8~~,00 (~~oito~~ reais). VIDE ADENDO

Este valor será distribuído da seguinte forma:

- Para as escolas: 20%
- Para a UMESB: 40%
- Para a Promofoto: 40%

Neste valor não está incluso a fotografia, que deverá ser fornecida pelo aluno. Caso o aluno deseje adquirir a foto, a CONTRATADA cobrará R$2,00. Neste caso não haverá repasse de valores.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 16 RITA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1ª - **DIVULGAÇÃO** - promover ampla distribuição de propaganga junto aos alunos através de cartazes, folhetos e ficha de dados.

2ª - **COLETAS DE DADOS** - cuidar de conferir, fiscalizar e orientar o preenchimento da ficha de dados dos alunos antes da emissão das carteiras, bem como confeccionar as fichas de cadastro.

3ª - **PREENCHIMENTO DAS CÉDULAS** - digitação, conferência, impressão dos dados. As cédulas que, por ventura, sejam danificadas durante o processo deverão ser juntadas e trocadas com a **CONTRATANTE**, sem ônus, até o limite de 5%. Acima desta porcentagem incidirá o custo apenas da impressão das cédulas.

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA – UMESB

FUNDADA EM 21 DE JULHO DE 1960
RECONSTRUÍDA EM 31 DE OUTUBRO DE 1982

Brasília., 06 de outubro de 1997

R E C I B O

Recebemos da empresa PROMOFOTO, os seguintes valores, referente ao aluguel da sede da UMESB, que situava - se na SCLN 204 B1. C Sala 203, e que confor me acerto no inicio do ano, onde foi passado os espelhos para pagamento do aluguel ' da referida sala, restando a quantia de 2.370,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta Reais), repassados a UMESB, através de 10 (Dez) cheques, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e ' Cinquenta Reais) com os vencimentos: 22/10 (dois cheques); 10/11; 10/12; 10/01/98; 10/02/98; 10/03/98; 10/04/98: 10/05/98; 10/06/98, dando o total de R$ 2.500;00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente ao saldo de 1.014 (espelhos), sendo que os cheques mencionados serão descontados nas respectivas datas.

Sem mais para o mesmo, firmo a presente

Cheques nºs.: TB - 217289; 217290; 217291; 217292: 217293; 217294; 217295; 217296; 217297; 217298.

Marcos Mourão
UMESB

3º OF NOTAS BRASILIA DF

3º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S. QD B- BL- B-30 - LJ 140-D
BRASILIA- DF - FONE: 321-2212
C.G.C/MF - 00.618.438/0001-15

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
0229698-MARCOS FRANCISCO MOURAO.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 16 de julho de 1998

03-CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278/07
Fls. Nº 17 RITA

4ª - **PLASTIFICAÇÃO** - utilizar plástico polaseal, espessura 0,7 mm importado, no serviço de fechamento das cédulas, com máquinas seladoras com controle de temperatura.

5ª - **ENTREGA** - entregar as carteiras através da Direção da Escola. No caso das carteiras emitidas no Studio e Postos de Atendimento, a entrega será diretamente ao aluno, mediante comprovante. O prazo de entrega será de 72 horas.

6ª - **RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS** - contratar e registrar todos os funcionários envolvidos com o serviço (fotógrafos, caixas, auxiliares, promotores, programadores e digitadores). Providenciar os equipamentos utilizados (equipes fotográficas, material de informática, veículos, etc.)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1ª - **CÉDULAS DE IDENTIDADE ESTUDANTIL** - fornecer, em formulário, as cédulas numeradas, bem como o cartão de frequência.

2ª - **FISCALIZAÇÃO** - promover ampla supervisão durante o processo de confecção e produção nas Escolas e Postos de Atendimento e manter contato permanente com a **CONTRATADA**, visando o bom andamento do serviço.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 18 R. TA

PENALIDADES

Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, sem o consentimento das partes, fica estabelecido o valor correspondente a dez salários mínimos como teto indenizatório aos prejuízos causados por qualquer das partes.

FORMALIDADES

Os casos omissos neste Contrato deverão ser resolvidos por mútuo acordo.

Por estarem de pleno acordo com as condições e termos deste Contrato, firma-se o mesmo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Brasília(DF), 10 de janeiro de 1997

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DE BRASÍLIA - UMESB

Cleusimar Alves de Andrade - Presidente

PROMOFOTO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Heraclides Cambuy de Magalhães - Sócio Diretor

Cíntia Gonçalves de Aquino

Cíntia Gonçalves - Tesoureira Geral

TESTEMUNHAS: _____

_____

ADENDO:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AS PARTES

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DE BRASÍLIA - UMESB, com sede no RSTS, Quadra 701, Edifício Assis Chateaubriand, sala 520, CGC 03.636.016/0001-83, fone 223-5119 e 223-4891 - Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Presidente **CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE** e sua Tesoureira Geral **CÍNTIA GONÇALVES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à CLS 213 - Bloco A - Loja 09, CGC 00.546.952/0001-05, fone 243-2500 - Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Sócio-diretor **HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHÃES**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Determinam que em virtude de nova negociação, fazem a alteração do contrato de 10 de janeiro de 1997 na cláusula que trata dos preços.

Onde se lê: "Para os alunos a carteira será oferecida ao custo de R$ 8,00 (oito reais)".

Leia-se: "Para os alunos a carteira será oferecida ao custo de R$ 6,00 (seis reais)".

Brasília, 21 de janeiro de 1997.

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB

Cleusimar Alves de Andrade - Presidente

Cintia Gonçalves - Tesoureira Geral

PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Heraclides Cambuy de Magalhães - Sócio-diretor

TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 19

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278/07
Fls. Nº 20 RITA

Vexame estudantil

HÁ ALGO DE PODRE NO REI

PELOS DIREITOS DA CATE

TERRA DE NINGUÉM.

TEX
FOT

Mal começou

Do lado esquerdo do ringue

Ele não tem freios na língua. Alias, parece ter duas línguas, tamanha [illegible] a velocidade e ferocidade com que fala das intrigas políticas que rondam os caminhos do poder na Umesb Marcos Mourão, 23, é "um dos" presidentes da entidade.

Também é torcedor do Flamengo, casado e pai de um bebê de nove meses. Marcos cursa, à noite, o 2º ano do 2º grau no Centro Educacional 02 de Ceilândia Norte, cidade onde mora. Está desempregado e, quando não milita, ajuda o cunhado em uma serralheria.

"Há seis anos enfrento essa rotina", recorda. Já foi vice-presidente da entidade em 1996 e diretor de escolas públicas na gestão de 1995. Tudo começou quando fazia a 8ª série no Centro Educacional 07 de Ceilândia. "Meu objetivo era mudar a mentalidade do estudante secundarista. Ele é tido como massa de manobra. É o fator social e que modifica essa mentalidade", analisa.

Ele não é de ler muito e tira seus conhecimentos de seminários, congressos de um grupo chamado Centro de Formação Política Estudantil Revolução, sediado no Centro Educacional EIT, em Taguatinga. Fora isso, descansa a cabeça em uma chácara de um amigo em Padre Bernardo (GO). "Fico olhando o tempo e curtindo a natureza", diz Marcos.(FC)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 21 R ITA

DE PODRE NO REINO DAS LIDERANÇAS DOS ESTUDANTES BRASILIENSES. BRIGAS POLÍTICAS SUPERAM A LUTA REITOS DA CATEGORIA E FAZEM DA UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UMESB) UMA NINGUÉM.

TEXTO DE Fredson Charlson
FOTOS DE Cláudio Versiani

Mal começou o ano e os jovens aspirantes a políticos se engalfinham em uma luta pelo poder. Feito cão e gato. Cleusimar Alves de Andrade, 20, e Marcos Mourão, 23, tentam, a qualquer custo, conquistar o cargo de presidente da Umesb. Ambos juram sob a proteção da Bíblia que esse direito é legalmente seu. E brigam pela honra dos poderosos. Pior de tudo: chegam a acusar um ao outro de não estar mais cursando o segundo grau.

Os grupos liderados por Cleusimar e Marcos definitivamente não se gostam. Não aceitaram posar juntos para as fotografias e trocaram acusações em público durante as entrevistas na sede do **Correio Braziliense.** Piadas, gracinhas e olhares irônicos comprovam a animosidade. Soa o gongo!

1° ROUND

Cleusimar tem a seu favor a ata (registro escrito no qual se relata o que se passou em uma sessão ou reunião) que marcou o mais recente congresso da entidade, o 15°, realizado em sete de dezembro último. Segundo o documento, apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição. Justamente o grupo liderado por Cleusimar. A diretoria foi eleita pelo ex-presidente da entidade, Didimo George de Assis Matos. A ata foi registrada no 1° Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília. Totalmente legal.

"E o quico?", responde Marcos Mourão. O rapaz, membro da antiga diretoria junto com Cleusimar, contesta o congresso realizado pelo grupo oposto. "Os grêmios estudantis não participaram", afirma. Revoltado, convocou um congresso extraordinário, que aconteceu uma semana depois no auditório do Tribunal do Júri de Taguatinga, e se autoproclamou presidente da entidade. Conseguiu que a lista fosse publicada gratuitamente no Diário Oficial do Distrito Federal. Sem, para isso, precisar comprovar qualquer registro em cartório.

2° ROUND

A briga com Marcos Mourão, que Cleusimar vez ou outra chama de Marquinho, promete esquentar. Cleusimar entrou com uma representação criminal contra Marcos na Delegacia de Falsificações e Defraudações do Distrito Federal acusando-o de falsificar o documento publicado no Diário Oficial do DF.

Marcos, por sua vez, afirma que a gestão anterior (que apóia Cleusimar) responde a três processos no Ministério Público da União e no Tribunal de Justiça do DF, além de quatro interpelações judiciais contra danos morais.

3° ROUND

"Eles dizem que me expulsaram em 1995 por ter roubado máquinas de datilografia e falsificado carteiras estudantis. Nego. As máquinas estão com o Alameda Shopping para saldar uma dívida. Já os espelhos estavam em poder de Antonio Batista de Morais, um ex-diretor que foi expulso da Umesb, mas que continua influente e colocando no poder quem ele quer", acusa Marcos.

Depois de expulso, ele voltou "por cima". Foi escolhido vice-presidente na chapa liderada por Didimo George, na qual Cleusimar foi tesoureiro. "Aí ele vacilou de novo e usou o nome da Umesb em benefício próprio, contrariando o estatuto. Foi expulso novamente e impedido de participar do 15° congresso", alega Cleusimar.

Marcos nega a segunda expulsão dizendo que não foi comunicado oficialmente do ato. "Por isso ainda sou diretor da entidade", reclama. Cleusimar tem a resposta na ponta da língua: "Está no estatuto. Ele foi suspenso e convocado para prestar esclarecimentos. Não compareceu e resolvemos expulsá-lo."

4° ROUND

"Eu me sinto perseguido. Inclusive já fui ameaçado de morte pelo Didimo e pelo Cleusimar. Entrei com uma representação criminal na 1ª Delegacia de Polícia da Asa Sul contra essas ameaças", conta Marcos.

Cleusimar nega as ameaças. "Ele é um cretino mentiroso. Nós fomos intimados e prestamos depoimento. Acabamos inocentados. Era tudo mentira."

5° ROUND

"Só estamos esperando uma carta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) reconhecendo a nossa diretoria, porque os grêmios locais já a reconhecem", afirma Marcos.

"Ele tentou legitimar esse congresso falso no cartório de 1° Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, onde a Umesb é registrada, mas não conseguiu", rebate Cleusimar.

6° ROUND

Ao lado do presidente do grêmio do Centro Educacional 617, Felipe Formiga, 17, Marcos Mourão questiona as condições financeiras dos seus adversários. "Nós andamos de baú, deixamos de almoçar, não temos telefone celular e nunca usamos a entidade em benefício próprio. Como é que eles, estudantes desempregados, têm todas essas coisas?", pergunta Felipe.

Revoltado, Cleusimar responde: "Todo ano é feita uma prestação de contas no congresso da Umesb. Eles não participaram do último congresso, então não podem falar nada. Eu era o tesoureiro e minhas contas foram aprovadas. Tenho telefone celular porque fui sorteado na Telebrasília. Sou trabalhador, dono de um lava-jato e tenho não um carro, mas sim uma condução, um Opala 78. Eles são invejosos e nunca tiveram vontade de trabalhar."

7° ROUND

"O Marquinho já terminou o 2° grau", diz Cleusimar.

Marcos Mourão sorri: "Tanto estudo que sou presidente do grêmio da minha escola." Rápido, contra-ataca. Mostra uma declaração assinada por Francisco Barbosa, diretor do Centro Educacional 304 de Samambaia, onde está escrito que Cleusimar é aluno desistente daquela instituição desde o início do ano passado. "O certo é que se o cara não for estudante ele não pode comandar a Umesb", explica Cleusimar, negando que não estude mais.

O VEREDITO

Enquanto Cleusimar e Marcos travam uma luta de pequenos titãs pelo poder da Umesb, a entidade maior, UBES, apenas observa o confronto, sem apoiar qualquer dos grupos. Torce para um final pacífico e sem traumas. O diretor da UBES no Distrito Federal, Everso Pereira da Silva, 22, aluno do Centro de Ensino Supletivo da Asa Sul (Cesas), propõe um diálogo para resolver a baderna.

"É uma luta insana que não leva a lugar algum e somente enfraquece o movimento estudantil. Os estudantes não sabem em quem acreditar. ESSA UMESB QUE ESTÁ AÍ É LOUCA, feita de grupelhos e não pode, de forma alguma, ser referendada pela UBES", afirma, lamentando a situação. "Não reconhecemos nenhuma das diretorias dessas Umesbs que existem por aí", reforça.

Everso concorda que o movimento estudantil tem suas falhas. "Mas é o estudante quem está distante da luta. Se chamá-lo para discutir política, ele vai mandar você se lascar. Isso só irá acontecer mesmo quando ele perceber algum baque na vida social. Hoje em dia está mais preocupado com cinema, tv a cabo, barzinho." A opinião de Everso é aprovada por Gilvan Cândido. "A União Nacional dos Estudantes (UNE) também prefere ficar longe dessa confusão", afirma Gilvan.

"A promotora Denise Fischer Veloso instaurou uma investigação preliminar para apurar as denúncias de falsificação de carteirinha na última gestão da Umesb", diz Everso. "Nós só vamos nos pronunciar depois do veredito da Justiça. Apoiamos o processo." Segundo Gilvan Cândido, diretor de relações internacionais da UNE, o problema da Umesb se arrasta há anos. "É difícil

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278/07
Fls. Nº 22

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
BIBLIOTECA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/97

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe:

item	empresa vencedora	especificação objeto	prazo entrega	preço unitário (em R$)
01	Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A	Açúcar refinado, pct. com 01 Kg	02 dias úteis	0,55
02	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Adoçante dietético líquido, frasco com 75 ml	02 dias úteis	2,98
03	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Refrigerante em frascos de dois litros, descartáveis	02 dias úteis	1,68
04	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito em embalagem de 200g	02 dias úteis	0,84
05	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito em manteiga em embalagem de 180g.	02 dias úteis	0,79
06	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito salgado em embalagem de 200 g.	02 dias úteis	0,95
07	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Biscoito doce em embalagem de 180g.	02 dias úteis	0,80
08	Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC, acondicionado em pct.500g.	02 dias úteis	3,78
09	Bomtempo Comércio e Representações Ltda.	Chá acondicionado em caixa com dez saquinhos	02 dias úteis	0,55
10	Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A	Leite em pó desnatado, lata com 300g.	02 dias úteis	2,39
11	Supermercado Coelho Ltda.	Leite tipo longa vida em caixa de 01 litro.	02 dias úteis	0,77

Brasília, 28 de janeiro de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 19, de 28-1-97, págs. 635 e 636.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA MARIA-DF

ADITAMENTO DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Aditamento da ata da assembléia extraordinária da Associação Comercial e Industrial de Santa Maria - DF, realizada dia 11 (onze) de janeiro de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete) , Aos 17 (dezessete) dias de Janeiro de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete) às 19:46 (dezenove Horas e quarenta e seis minutos), na sede da Associação dos Comerciantes de Santa Maria reuniram - se em caracter extraordinário os senhores presidentes. Presidente em exercício **Marco Túlio Pirette da Associação dos Comerciantes de Santa Maria** e o Senhor José Donivete de **Paulo da Silva**, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Santa Maria, diretores e associados , os quais preocupados com o fortalecimento da Entidade e o desenvolvimento sócio - econômico de Santa Maria, Para tratar dos seguintes assuntos:

1º) -(Primeiro): Unificação da Associação dos Comerciantes de Santa Maria com a Associação Comercial e industrial de Santa Maria -DF tendo em vista o questionamento feito por parte dos comerciantes, lideranças e comunidade em geral, estranharem o porque de 2 (duas) entidades, sendo que seria mais viável e progressivo unir as forças e não dividilas . Depois de discutir as fórmulas e critérios a serem adotados ficou estabelecido acordo entre os dois presidentes , diretores e Associados Presentes, que de Janeiro de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete), faria uma Assembléia Geral em caracter exp. (Digo) extraordinário para encerramento de todas as suas atividades, passando automaticamente todos os associados assim como a escrivaninha, armário, fichário, cadeiras, 500 (quinhentas) carteirinhas de associados, as fichas cadastros, um filtro de água, para a associação Industrial (Digo) Associação Comercial e Industrial de Santa Maria. Ficando assim concluída a Unificação da duas entidades, o Senhor José Donivete de Paulo Silva fez uma vez o uso da palavra para apresentar o documento a ser enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador Solicitando assim a aprovação da assembléia, também esclareceu a todos os presentes que entrará de licença para tratar de assunto de interêsses particulares. Passando interinamente, a Presidência da associação Comercial de Santa Maria - DF, ao seu terceiro Vice - presidente Senhor Ládmidadas Antônio Rodrigues, à partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete) . por um período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando às suas funções em 1º (primeiro) de julho de 1997 (Hum mil novecentos e noventa e sete) . A seguir o Presidente apresentou os cargos vagos na diretoria, constituídos dos seguintes Diretores : 1º secretário (Digo) primeiro secretário

Marise das Graças Silva. Diretor de Finanças, Luiz Matias Filho, Diretor comercial Antônio Luiz Uchôa, Diretor Industrial, Osmar Simi, Diretor Administrativo, Divino Carneiro Rezende , Diretor de Relações Públicas , Ricardo Claret Cavalcante. Aos quais agradece pela participação e Colaboração à esta associação. para os cargos vagos , o presi (Digo) Presidente apresentou os seguintes nomes : Diretor de Finanças , Emerson Borges Gontijo, Diretor Industrial, Lenildo Soares Domingues, Diretor Administrativo, Ozias Vieira Primeiro secretário, Antônio Bejamin Morais , diretor Comercial, Marcos Túlio Pirette, os quais foram aceitos e eleitos por unanimidade da assembléia, o presidente ainda fazendo uso de suas atribuições Outorga ao Senhor Antônio Gomes Formiga , a maior honra da ACISM, o Título de Presidente Benemérito.

Todos esses Senhores foram conclamados eleitos, por unanimidade da Assembléia geral extraordinária.

A seguir o Presidente retornará ao pleno exercício de suas funções em 1º (primeiro) de Julho de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete).

Franqueada a palavra os Diretores e Associados se congratularam com a Associação Comercial e Industrial e com a Associação dos Comerciantes de Santa Maria, e também pela nova composição e dinamização da nova Diretoria.

Firmando compromisso de trabalho.

Retornando a palavra ao Sr. Presidente que por sua convocou a todos para a posse dos novos Diretores a serem diplomados em 31(trinta e um) de Janeiro de 1997(hum mil novecentos e noventa sete), na Sede da Associação. Nada havendo a tratar revoga-se as disposições contrárias.

O Senhor Presidente dá por encerrada a Assembléia Geral às 22:12h (vinte e duas horas e doze minutos).

(DAR R$ 111,25)

AITS - ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DE TAGUATINGA SUL

EXTRATO DO ESTATUTO

Denominaçao: Associaçao dos Inquilinos de Taguatinga Sul- DF- AITS-Sede Provisoria e Escola Classe 10 de Taguatinga Sul DF. Situada no Setor QSD Area Especial 23. Objetivos: 1. Programador cursos de interesse dos Associados e Comunidade , Atividades Culturais, e Educacionais desenvolver programas de saude conjuntamente com o poder publico e entidades afins .2. Integrar os inquilinos de Taguatinga Sul e intervir em Questao de moradia , Celebrar convenios com entidades publicas e privadas.Finalidade : A AITS nao tem fins lucrativos. Dissoluçao: em caso de dissoluçao o patrimonio revertera em beneficio de outra entidadeque tenha os mesmos fins sociais . Reforma: A reforma do estatuto so sera alterada em assembleia Geral com QUORUM minimo de (setenta e cinco por cento)dos associados . Representaçao : O Presidente e o representante legal da AITS. Taguatinga- DF 28 de janeiro de 1997.
Maria Eunice Vieira Ornelas- Presidente
(DAR R$ 40,05)

ASSETRAN - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem em 03.02.97 no Auditório do Detran para deliberarem em 1a. (primeira) convocação às 08:00h, em 2a. (segunda) convocação às 08:30h, com qualquer número de associados a seguinte pauta:1) Pauta de Reivindicações; 2) Discussão sobre o CAIXA ÚNICO do GDF;3) Comissões formadas para a reforma do ESTATUTO e DA CAIXA DE EMPRÉSTIMO; 4) Aumento do Ticket refeição para R$ 9,50; 5) Pagamento das Férias e o acréscimo legal; 6) DIVERSOS, INCLUSIVE INDICATIVO DE GREVE.Brasília DF, 28 de Janeiro de 1.997. MARINA DE JESUS MOREIRA/Presidente do Conselho Deliberativo.
(DAR R$ 35,60)

COOPERTAG - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 1.996, às 18:00 horas reuniram-se no auditorio da administração regional de taguatinga, situado na praça central da cidade satelite de taguatinga, no distrito federal, onde sairam eleitos, para um mandato conforme estatuto, os associados: Presidente Marta Maria Rodrigues, Vice-presidente Dilcelene Lucas da Silva, Diretora secretária Danuzi Neres Moreira, conselho de administração Dioclides Marinho Nunes, Antônio Carlos Gomes de Brito, Neuton Bastos Alves, Ted Luiz dos Santos, Nisia Serafim do Amaral e Maria das Dores de Figueiredo Lima, conselho fiscal efetivo Vilmar Martins Ferreira, Eduardo Alves de Sousa e Magda Gomes Fonseca Meneses, suplentes, Hufino Ribeiro da Silva, Salvador Leite Alves e Elissandro Jeronimo Uchoa nardino.

DANUZI NERES MOREIRA
Diretora Secretária

UMESB - UNIÃO METROPOLITA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA

COMUNICADO

Comunicado 001/97 de 28 de janeiro de 1997, de registro da diretoria da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília-UMESB, na pessoa de seu Presidente e nas atribuições que lhe são conferidas, vem por desta, tornar público a resolução do XV-Congresso da mesma realizado no dia 14/12/96 no auditório do Tribunal do Júri do fórum de Taguatinga-DF, conforme decisão soberana do XVII-CMEB (Conselho Metropolitana de Entidades de Base), realizado no dia 04/12/96 no auditório da administração de Taguatinga-DF; a seguir relação da diretoria eleita:

- Presidente:	Marcos Francisco Mourão
- Vice-Presidente:	Felipe Formiga de Holanda Santos
- Secretário-Geral:	Deusimar Macêdo
- 1ª Secretária:	Viviane Mustaffa
- Tesoureiro-Geral:	Alan Valente Lima
- 1ª Tesoureira:	Cinthia Rachel
- Diretor de Imprensa:	Luiz Gustavo
- Diretor de Escolas Públicas:	Leonardo Bezerra
- Diretor de Escolas Particulares:	João Paulo Viana
- Diretor de Depto Feminino:	Auricelia Gonçalves
- Diretor de Esportes:	José Ferreira Xavier
- Diretor de Cultura:	Cícero Bezerra
- Diretor Social:	Alessandro Cristian Albernaz
- Dir. de Políticas Educacionais:	Eder Bernardes
- Diretor de Meio-Ambiente:	Giordano Maciel
- Diretor de Escolas Técnicas:	Wagner Moreira
Diretores Regionais:	
- Plano Piloto:	Leilane Cristina
- Ceilândia:	Laete Alves
- Cruzeiro:	Hugo Lira
- Brazlândia:	Wendel Barbosa
- Gama:	Thales Viana
- Taguatinga:	Elionaldo Braga
- Guará:	Luciana Matos
- Samambaia:	Emivaldo Chaves
- Paranoá:	Bet-Sames Richard da Trindade

Brasília-DF 28 de janeiro de 1997

MARCOS MOURÃO
PRESIDENTE DA UMESB

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 17982, 21-01-97 700
.DECRETO 17994, 28-01-97 700
.LEI COMPLEMENTAR 17, 28-01-97 637

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, CG, 27-01-97 702
.DESPACHO-R, SUCAR, 27-01-97 702
.DESPACHO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 24-01-97 702

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 20, SECRETARIO, 28-01-97 702
.PORTARIA 21, SECRETARIO, 28-01-97 702
.PORTARIA 22, SECRETARIO, 28-01-97 703
.PORTARIA 23, SECRETARIO, 28-01-97 703
.PORTARIA 24, SECRETARIO, 28-01-97 703
.PORTARIA 25, SECRETARIO, 28-01-97 704

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 28-01-97 706
.INSTRUCAO 600, FEDF/DEX, 21-01-97 708
.ORDEM DE SERVICO 16, DIÉ, 23-01-97 708

SECRETARIA DE SAUDE

.PORTARIA IETARIO, 27-01-97 709
.PORTARIA - CRETARIO, 19-01-97 709

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.RESOLUCAO 69, DNTU/JARI, 16-01-97 709

SECRETARIA DE TURISMO

.PORTARIA, SECRETARIO, 27-01-97 710

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETARIO, 27-01-97 710

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 9, DGA, 28-01-97 710

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

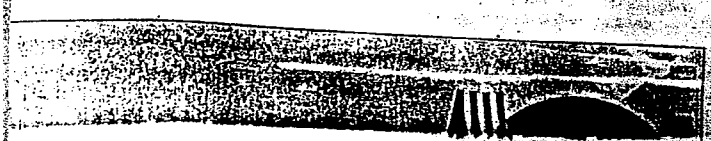

BRASÍLIA

ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 23 RITA

RELATÓRIO DE ACUSAÇÕES

1)- NA TENTATIVA DE INCRIMINAR O ENTÃO ATUAL TESOUREIRO (ALAN VALENTE LIMA), O Sr, MARCOS MOURÃO ENTREGOU DELIBERADAMENTE CADATROS DE CARTEIRINHAS, QUE O MESMO ALEGA SER FALSOS, AO DIRETOR DO CED 03 DE TAG, QUE DISSE QUE IRIA A IMPRENSSA OU DELEGACIA, NÃO SÓ COMPROMETENDO O Sr ALAN MAS TAMBÉM TODA A UMESB.

ACUSAÇÃO.: PRESTAR INFORMAÇÕES REFERENTES A UMESB, QUE COLOQUEM EM RISCO A INTEGRIDADE DE SEUS MEMBROS. ART. 31° " C " e " B ".

2)- O Sr, MARCOS MOURÃO SEGUNDO TESTEMUNHO DO EX-DIRETOR ANDRÉ LACERDA, PARTICIPOU DO ASSALTO FORJADO, COM O INTUITO DE LOGRAREM DINHEIRO DA ENTIDADE, ONDE RESULTOU NA EXPULSÃO DO MESMO (ANDRÉ) E DO DIRETOR EDUARDO QUE FORA AFASTADO.

ACUSAÇÕES.: 1- USO DA UMESB PARA FINS DIFERENTES DOS SEUS OBJETIVOS USANDO PARA PRIVILÉGIO DE PESSOA, DE GRUPOS, DE ENTIDADES OU DE PARTIDOS POLÍTICOS. ART. 31° " A ".

2- ATENTAR CONTRA A GUARDA E O EMPREGO DE BENS DA UMESB. ART 31° " E ".

3)- O Sr, MARCOS MOURÃO APRESENTOU A DIRETORIA UM VALOR DE R$ 0,80 CENTAVOS, POR UNIDADE DE CARTEIRINHAS VENDIDAS AO SINEP, E POR INTERMÉDIO DE INVESTIGAÇÕES EFETIVADAS PELO DIRETOR JADER VALENTE, DESCOBRIU-SE QUE O VALOR REAL É DE R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), OU SEJA DANDO UMA DIFERENÇA DE R$ 0,70 CENTAVOS, QUE NUNCA FORA REPASSADO PARA A UMESB, POIS SEGUNDO O Sr, MARCOS ESTE VALOR SERIA REPASSADO AO Sr, PRESIDENTE DO SINEP IZALCI LUCAS, ONDE SERIA UTILIZADO EM SUA CAMPANHA.

ACUSAÇÕES.: 1- USO DA UMESB PARA FINS DIFERENTES DOS SEUS OBJETIVOS USANDO PARA PRIVILÉGIO DE PESSOA, DE GRUPOS, DE ENTIDADES OU DE PARTIDOS POLÍTICOS. ART. 31° " A ".

2- PRATICAR ATOS QUE VENHAM RIDICULARIZAR A ENTIDADE, SEUS SÓCIOS OU SEUS SÍMBOLOS. ART 31° " D ".

3- ATENTAR CONTRA A GUARDA E O EMPREGO DE BENS DA UMESB. ART 31° " E ".

4)- O Sr, MARCOS MOURÃO SE NEGA A PAGAR A AJUDA DE CUSTO SENDO QUE A MESMA É OBRIGATÓRIA NO MOMENTO EM QUE É APROVADA POLOS SEUS DIRETORES.

ACUSAÇÕES.: 1- DEIXAR DE CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO. ART 31° " B ".

5)- O Sr, MARCOS DECLAROU EM REUNIÃO QUE TERIA PASSADO OS BENS DA UMESB (1 KOMBI, PARTE DO SOM E UMA LINHA DE CELULAR N° 915-6673), PARA O NOME DE SEU IRMÃO MOACIR MOURÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO Á DIRETORIA DA UMESB. SENDO QUE NO ART 04° DO ESTATUTO DIZ QUE " **A DIRETORIA SERÁ**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RS Nº 278 / 07
Fls. Nº 24 RITA

RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRIMONIAIS DA UMESB E RESPONDERÁ POR ELES PERANTE SUAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS "

ACUSAÇÕES.: 1- USO DA UMESB PARA FINS DIFERENTES DOS SEUS OBJETIVOS USANDO PARA PRIVILÉGIO DE PESSOA, DE GRUPOS, DE ENTIDADES OU DE PARTIDOS POLÍTICOS. ART. 31° " A ".

2- DEIXAR DE CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO. ART 31° " B ".

3- ATENTAR CONTRA A GUARDA E O EMPREGO DE BENS DA UMESB. ART 31° " E ".

6)- O Sr MARCOS ENGANOU A DIRETORIA E DEIXOU A UMESB EM RISCO QUANDO ATACOU FERRENEAMENTE O GDF POR TER NOS ACUSADO DE SER PATROCINADO PELO Sr, DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO, FATO ESTE QUE QUASE CHEGOU A OCORRER POIS O Sr, MARCOS SOLICITOU O APOIO DO REFERIDO DEPUTADO PARA A MANIFESTAÇÃO EM FRENTE AO BURITI, ATO ESTE QUE NÃO FORA COMUNICADO A DIRETORIA DA UMESB E NEM AO TESOUREIRO POIS SE TRATAVA DE ALGO MATERIAL E FINANCEIRO.

ACUSAÇÕES.: 1- USO DA UMESB PARA FINS DIFERENTES DOS SEUS OBJETIVOS USANDO PARA PRIVILÉGIO DE PESSOA, DE GRUPOS, DE ENTIDADES OU DE PARTIDOS POLÍTICOS. ART. 31° " A ".

2- DEIXAR DE CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO. ART 31° " B ".

3- PRESTAR INFORMAÇÕES REFERENTES A UMESB, QUE COLOQUEM EM RISCO A INTEGRIDADE DE SEUS MEMBROS. ART. 31° " C ".

4- PRATICAR ATOS QUE VENHAM RIDICULARIZAR A ENTIDADE, SEUS SÓCIOS OU SEUS SÍMBOLOS. ART 31° " D ".

5- ATENTAR CONTRA A GUARDA E O EMPREGO DE BENS DA UMESB. ART 31° " E ".

7)- TROCOU UMA SEDE NO PLANO PILOTO QUE ESTAVA COM O ALUGUEL PAGO, POR 10 (DEZ) CHEQUES DE R$ 250,00 DO QUAL SE APROPRIOU EM NOME DA UMESB E PASSOU A CONSEÇÃO DE USO DE UMA SALA CEDIDA PELA CTPRO PARA A DeR SEM A AOTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.

ACUSAÇÕES.: 1- USO DA UMESB PARA FINS DIFERENTES DOS SEUS OBJETIVOS USANDO PARA PRIVILÉGIO DE PESSOA, DE GRUPOS, DE ENTIDADES OU DE PARTIDOS POLÍTICOS. ART. 31° " A ".

2- DEIXAR DE CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO. ART 31° " B ".

3- ATENTAR CONTRA A GUARDA E O EMPREGO DE BENS DA UMESB. ART 31° " E ".

8)- ACUSA O DEPUTADO FEDERAL AGNELO QUEIROZ SEM PROVAS PAUPÁVEIS E ASSINA EM NOME DA DIRETORIA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA ISSO.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 25 RITA

ACUSAÇÕES. : 1- USO DA UMESB PARA FINS DIFERENTES DOS SEUS OBJETIVOS USANDO PARA PRIVILÉGIO DE PESSOA, DE GRUPOS, DE ENTIDADES OU DE PARTIDOS POLÍTICOS. ART. 31° " A ".

2- DEIXAR DE CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO. ART 31° " B ".

3- PRESTAR INFORMAÇÕES REFERENTES A UMESB, QUE COLOQUEM EM RISCO A INTEGRIDADE DE SEUS MEMBROS. ART. 31° " C ".

4- PRATICAR ATOS QUE VENHAM RIDICULARIZAR A ENTIDADE, SEUS SÓCIOS OU SEUS SÍMBOLOS. ART 31° " D ".

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 26 R. 17A

CORREIO BRAZILIENSE

SUA CIDADE

TAGUATINGA • CEILÂNDIA • SAMAMBAIA

Coordenador: Rogério Dy La Fuente Endereço: CNB 6, Lote 4, Loja 3 FAX: (061) 351-0151 E-mail: taguacia@cbdata.com.br

BRASÍLIA, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1997

FALE COM A GENTE
351-0660

Professores de Ceilândia dão mau exemplo e falsificam documentos para tirar carteiras de estudante

LIÇÃO PARA ESQUECER

Karla Mendes
Da equipe do Correio

A lei garante aos estudantes a meia-entrada em shows, cinemas, teatros e espetáculos. Basta ter a identidade estudantil. Em Ceilândia, os professores do Centro de Ensino 20 estão dando mau exemplo a seus alunos: aproveitaram falhas da fiscalização na emissão das carteirinhas e mentiram para burlar a lei e usufruir desses benefícios.

Para economizar alguns trocados a mais, os professores, que teoricamente são responsáveis pelo ensino também de noções de ética e cidadania, preencheram formulários da União Brasileira dos Estudantes (Ubes) se fazendo passar por alunos.

Em alguns formulários consta até o carimbo da Divisão Regional de Ensino usado nos documentos oficiais da escola. Todos trazem dados pessoais dos professores, como o número da identidade, e estão assinados.

PROVA EM DISQUETE

Mais uma vez, a denúncia partiu dos próprios estudantes, que temem perder os benefícios da lei com a onda de falsificações. "Temos um disquete com mais de 1.500 nomes de professores que usam carteirinhas de estudante. Em breve, faremos novas denúncias", anuncia Marcós Mourão, presidente do grêmio estudantil do Centro de Ensino 2 em Ceilândia e diretor da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas do Brasil (Umesb).

A Ubes, com sede em São Paulo, está sem representação em Brasília desde maio deste ano, quando o Correio publicou denúncias de estudantes sobre falsificações de carteirinhas em Taguatinga. O ex-representante da entidade no Distrito Federal, Everso Pereira, não foi encontrado.

Um dos formulários da Ubes foi preenchido e assinado no dia 18 de março deste ano pela professora Adriana Novais Pimenta, 26 anos, do curso supletivo noturno do Centro de Ensino 20. No formulário, a professora informa ser estudante de 1º Grau na escola em que leciona, omitindo a série e a turma. No espaço reservado para o telefone comercial, Adriana deu o número do telefone da escola: 371-3529.

O documento está devidamente carimbado, assim como o formulário da professora Vânia Monteiro dos Santos, 30 anos, que incorre no mesmo tipo de fraude.

A professora Adriana Alves de Moura, 27 anos, se faz passar por estudante de 1º grau no turno da noite. Já o professor Renato Henrique, 32 anos, informa ser estudante da turma M da 8ª série. A repetição de sobrenomes e endereços dos professores do Centro de Ensino 20 levou à suspeita de que parentes seus também tentaram obter as carteirinhas de forma irregular.

Carlos Vieira

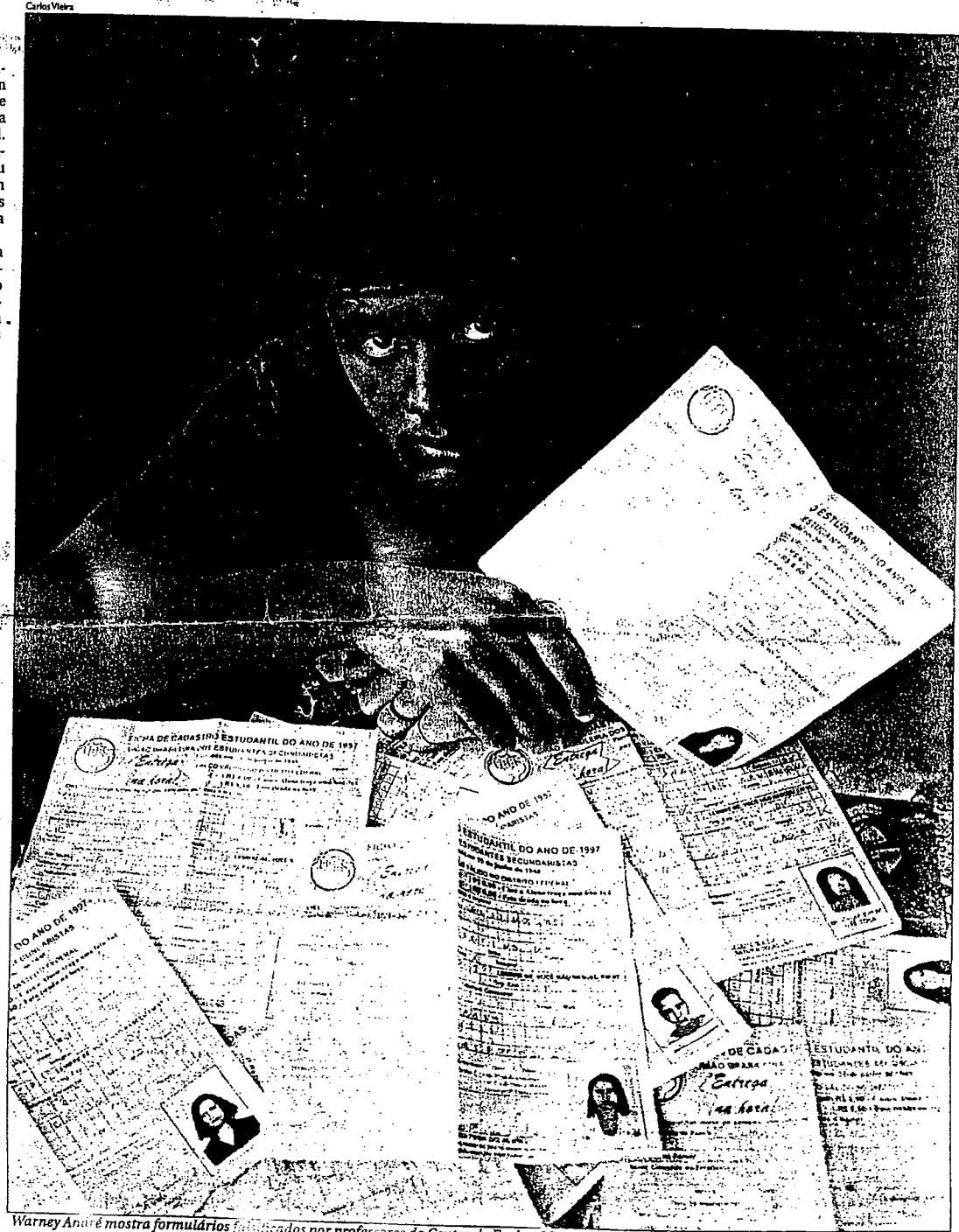

Warney André mostra formulários falsificados por professores do Centro de Ensino 20 para conseguir carteira de estudante: "Eles me procuraram"

Edson Gês

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 97
Fls. Nº 27 RITA

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB

FUNDADA EM 21 DE JULHO DE 1960
RECONSTRUÍDA EM 31 DE OUTUBRO DE 1982

Registrado e arquivado no 1.º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília DF, sob o n.º 70, do livro 'A' n.º 01, em 30 de abril de 1962.
CGC N.º 03.636.016/0001-83

1º OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADO CÓPIA EM MICROFILME

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº 278/07
Fls. Nº 28

ATA DO XIII C.M.E.B.B N.º 16725
(Conselho Metropolitano de Entidades de Base)

Aos cinco dias do mês de novembro de um mil novecentos e novemta e quatro realizou-se no União Cívico Cultural (UCC) da cidade satélite Núcleo Bandeirante as quatorze horas o presidente RENATO LIMA, após verificação do quôrum de grêmios presentes, declara instalado o C.M.E.B (Conselho Metropolitano de Entidades de Base) saudando os gremistas presentes, ressaltanto a importâcia da presença de todos demonstrando um prêfundo compromisso com a Educação, com o resgate da cidadania e o engajamento das lideranças estudantis bem como todos os estudantes rumo a uma sociedade que garante dias melhores para os estudantes e a população em geral, em seguida o presidente franquia a palavra a todos os presentes; com a palavra o presidente do Grêmio Estudantil do Centro Educacional 02 da Candangolândia Flávio Ferreira de Souza fala da importancia do C.M.E.B. no contexto educacional do Distrito Federal porque é um momento de discussão sobre ao entidades estudantis existentes e onde traçaremos metas para a reconstrução e construção dos grêmios se encontram paralizados; com a palavra Diones da Silva coloca sua preocupação com a atual falta de grêmios organizados nas escolas e a atual falta de estumulo dos grêmios existentes em participarem das lutas estudantis e faz proposta que seja discutido essa questão no XIII Congresso da Entidade; com a palvra Gilberto Santos presidente do Grêmio do Centro de Ensino Riacho Fundo ressalta a fundamental importância do C.M.E.B. na organização do Movemento Estudantil do Distrito Federal, após a participação de varios presidentes e representantes de grêmios colocarem os seus posicionamentos, o presidente RENATO LIMA propõe a data de tres de dezembro para a realização do XIII Congresso da entidade com a seguinte pauta: - situação nacional, - situação local, - organização do movimento estudantil, - escolas paticulares e escolas públicas e também o critério de tiragem de delegados, cinco delegados por cada escola a taxa de credenciamento de cinco reais (Cr$ 5,00) e toda a ata de credenciamento seja assinada pelo presidente da entidade RENATO LIMA, proposta que foi aprovada por todos os grêmios presentes, a seguir o presidente RENATO LIMA relata apurações de fatos praticados por diretos da entidade que atenderam contra a guarda e o patrimonio ea entegnidade da entidade, fato apurados e praticados pêlos diretores, Marcos Mourão (diretor das escolas públicas), Manuel Fernandes (diretor de cultura), Andrê Luis (1º secretario), o presidente RENATO LIMA cumprindo e fazendo cumprir o estatuto da entidade propõe a perda domandato e a exclusão dos quadros de sócios da entidade, proposta esta que foi apreciada e aprovada por unanimidade dos diretores e representantes dos grêmios presentes, não tendo mais nada a tratar o presidente RENATO LIMA encerra o C.M.E.B as dezessetes horas convocando todos os estudantes para o XIII congresso. Eu Altamirando Soares da Nôbrega (Secretário geral) assino a presente ata juntamente com RENATO LIMA (Presidente).

RENATO LIMA

ALTAMIRANDO SOARES

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA – UMESB

FUNDADA EM 21 DE JULHO DE 1960
RECONSTRUÍDA EM 31 DE OUTUBRO DE 1982

Ata da reunião ordinária da diretoria da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB realizada no dia oito de Maio de 1996 na sede da UMESB situada no Edifício São Paulo sala 208 setor comercial sul. O presidente **Dídimo george** após verificar a presença dos diretores, da inicio a reunião às 10:00 horas informando a pauta: avaliação da diretoria e plano de lutas, **Dídimo** fala que o vice presidente **Marcos Francisco Mourão** tem praticado atos que colocam em risco a integridade da entidade, fala que o diretor tem reunido outras pessoas para de forma paralela, alheias as lutas da UMESB tentar dividir a entidade inclusive registrando ocorrência policial contra alguns diretores da UMESB, onde faz acusações improváveis e inveridicas, a seguir o presidente passa a palavra aos demais diretores para que discutam o assunto e tome uma posição dentro do estatuto da UMESB, com a palavra **Cleusimar Alves** - Tesoureiro geral diz que não entende a atitude do **Marcos** uma vez que a UMESB vem desenvolvendo um excelente trabalho a frente das lutas dos estudantes, porem diz que tal atitude não pode ficar impune pois coloca em risco a credibilidade da entidade, a seguir **Andersom Luíz** fala que o **Marcos** já é reincidente uma vez que já causou problemas em outras diretorias e por tanto é necessário que para garantir o bom andamento da UMESB ele seja punido de acordo com o estatuto, em seguida **Aderivaldo Martins** Diretor de esporte, diz que gosta do movimento estudantil e critica a posição tomada por **Marcos** e diz que quer tocar as lutas dos estudantes, com a palavra **Alan Valente Lima** vice-regional de *Taguatinga* diz que estranha a posição do marcos porque foi ele que o levou para a entidade, mas nesse momento é necessário fortalecer a UMESB e as lutas dos estudantes, a seguir **Karla** vice-regional do *Cruzeiro* diz que não tem mais interesse de continuar no movimento estudantil e entrega sua carta de renuncia a seguir o presidente **Dídimo george** acata a renuncia da diretoria e diz que no caso do **Marcos** o estatuto da entidade assegura a qualquer diretor que seja acusado de qualquer infração o direito de defesa e propõe que o vice presidente seja suspenso e convocado para prestar esclarecimentos perante a diretoria na próxima terça feira, dia 14 de **Maio** as **15:00** horas na sede da entidade, a proposta foi aprovada pela maioria dos diretores presentes, a seguir o presidente propõe também a aprovação de um plano de lutas que se traduz no seguinte: Que a UMESB tome uma posição agressiva com relação a greve dos professores que tanto tem prejudicado os estudantes, desenvolver uma ação prática na Câmara Distrital com relação ao assento dos estudantes no **Conselho de Educação**, radicalizar a Campanha do **Passe Livre** para os estudantes junto a Câmara Distrital **e a Campanha de Criação de Grêmios Livres,** após a aprovação das propostas o presidente encerra a reunião às 13:30. nada mais havendo a tratar eu **Cristiano Varela** Secretário Geral lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente **Dídimo george.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº 228/97
Fls. Nº 29

Cristiano Varela — **Dídimo George De Assis Matos**

Registrado e arquivado no 1º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº 70, do livro "A" nº 01, em 30 de abril de 1962.
CGC nº: 03.636.016/0001-83

SRTS - QUADRA 701 - ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - SALA 520 - FONES: (061) 223-5119 / 223-4891
CEP: 70340-000 - BRASÍLIA - DF

Consulte o teor da certidão pela internet: www.distribuidordf.com.br
Peça também sua certidão pela internet.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório de Distribuição DF
Ruy Barbosa
ISO 9001:2000
Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 30

Talão nº **904**
03/04/2007
Protesto
1 de 2

C E R T I F I C A

Certidão de Distribuição de Protestos

Com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação (21/04/1960) até 14/03/2007 dele verifiquei que ** **CONSTA** ** , contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

UMESB UNIAO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDA-
(RIOS DE BRASILIA
(03.636.016/0001-83)

* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ J CAMARA E IRMAOS S/A, em 29/07/1991, Dist p/ 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília).
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ J CAMARA E IRMAOS S/A, em 29/07/1991, Dist p/ 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília).
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ J CAMARA E IRMAOS S/A, em 29/07/1991, Dist p/ 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília).
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ PLANO PILOTO SERVICOS EDITORIAIS LTDA, em 07/02/1996, Dist p/ 3º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília (Obs: Para cancelar este titulo procure o 1º Oficio de protesto de Brasilia), Obs.: Venc.: 06/11/1995 - Valor.: R$363,00.
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ PLANO PILOTO SERVICOS EDITORIAIS LTDA, em 07/02/1996, Dist p/ 3º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília (Obs: Para cancelar este titulo procure o 1º Oficio de protesto de Brasilia), Obs.: Venc.: 30/10/1995 - Valor.: R$251,00.
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ EDITORA GRAFICA ROQUETE LTDA, em 19/06/1996, Dist p/ 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasilia (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília), Obs.: Venc.: 26/05/1996 - Valor.: R$3.500,00.
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ TELEMIKRO TELEC IND E MICROELETRONICA, em 24/06/1996, Dist p/ 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília), Obs.: Venc.: 17/06/1996 - Valor.: R$5.500,00.
* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ TELEMIKRO TELEC IND E MICROELETRONICA, em 24/06/1996, Dist p/ 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília), Obs.: Venc.: 17/06/1996 - Valor.: R$5.500,00.

Brasília Cartório de Distribuição. SCS Quadra 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B-60, 1º Andar, sala 144, Brasília-DF – CEP 70333-900.

Decreto – Lei nº 115 – 25.01.67 Regimento de Custas. Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraudes.

Consulte o teor da certidão pela internet: www.distribuidordf.com.br
Peça também sua certidão pela internet.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Ronei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório de Distribuição DF

Ruy Barbosa

ISO 9001:2000

Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais.

conheça nosso site – www.distribuidordf.com.br

Talão nº **904**
03/04/2007
Protesto
2 de 2

C E R T I F I C A

Certidão de Distribuição de Protestos

Com referência ao(s) feito(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ TELEMIKRO TELEC. IND. E MICROELETRONICA, em 24/06/1996, Dist p/ 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos (Obs: Para cancelar este título procure o 1º Ofício de Protesto de Títulos de Brasília), Obs.: Venc.: 17/06/1996 - Valor.: R$3.333,33.

* DISTRIBUIÇÃO, Req. p/ SIGMA RADIODIFUSAO LTDA, em 20/07/1998, Dist p/ 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos - Taguatinga, Obs.: Venc.: 30/04/1998 - Valor.: R$1.200,00.

CERTIDÃO EMITIDA EM 03/04/2007
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Emolumentos: R$ 9,49
Excedentes: 01 / R$ 0,97

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº 2781/07
Fls. Nº 21

Brasília Cartório de Distribuição, SCS Quadra 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B-60, 1º Andar, sala 144, Brasília-DF – CEP 70333-900.

Decreto – Lei nº 115 – 25.01.67 Regimento de Custas. Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraudes.

rêmio Estudantil
CentroEducaci-
Bruno Alves Ro-
ıncia: "Uma ver-
ıa há alguns anos
a dos Estudantes
ısília (Umesb). O
za no controle da
residente, que já
ıtidade, contrari-
gressou nos seus
ıefão dos mafio-
ıela instituição".
a Umesb, Alan
as denúncias e diz
rupção em várias
des da entidade.
leva inclusive ao
ato dos Estabele-

cimentos Particulares de Ensino (Sinep), Izalci Lucas Ferreira", aponta.

Um dossiê elaborado pela Comissão de Estudantes pela Verdade traça o que chama de "mapa das irregularidades".

O grupo oposicionista - que diz pertencer à maioria dos estudantes membros da entidade,-, a grande massa não manipulada pelo grupo , rastreia as supostas " bandaleiras a partir da posse de Marcos Francisco Mourão na presidência da Umesb, em 31 de outubro de 1997".

"Marcos Mourão tomou posse contrariando o estatuto da entidade e as normas legais, enganando a diretoria anterior e o cartório", garante Bruno Rodrigues." A ata enviada para o registro em cartório foi trocada por Mourão registrando outra, de seu interesse".

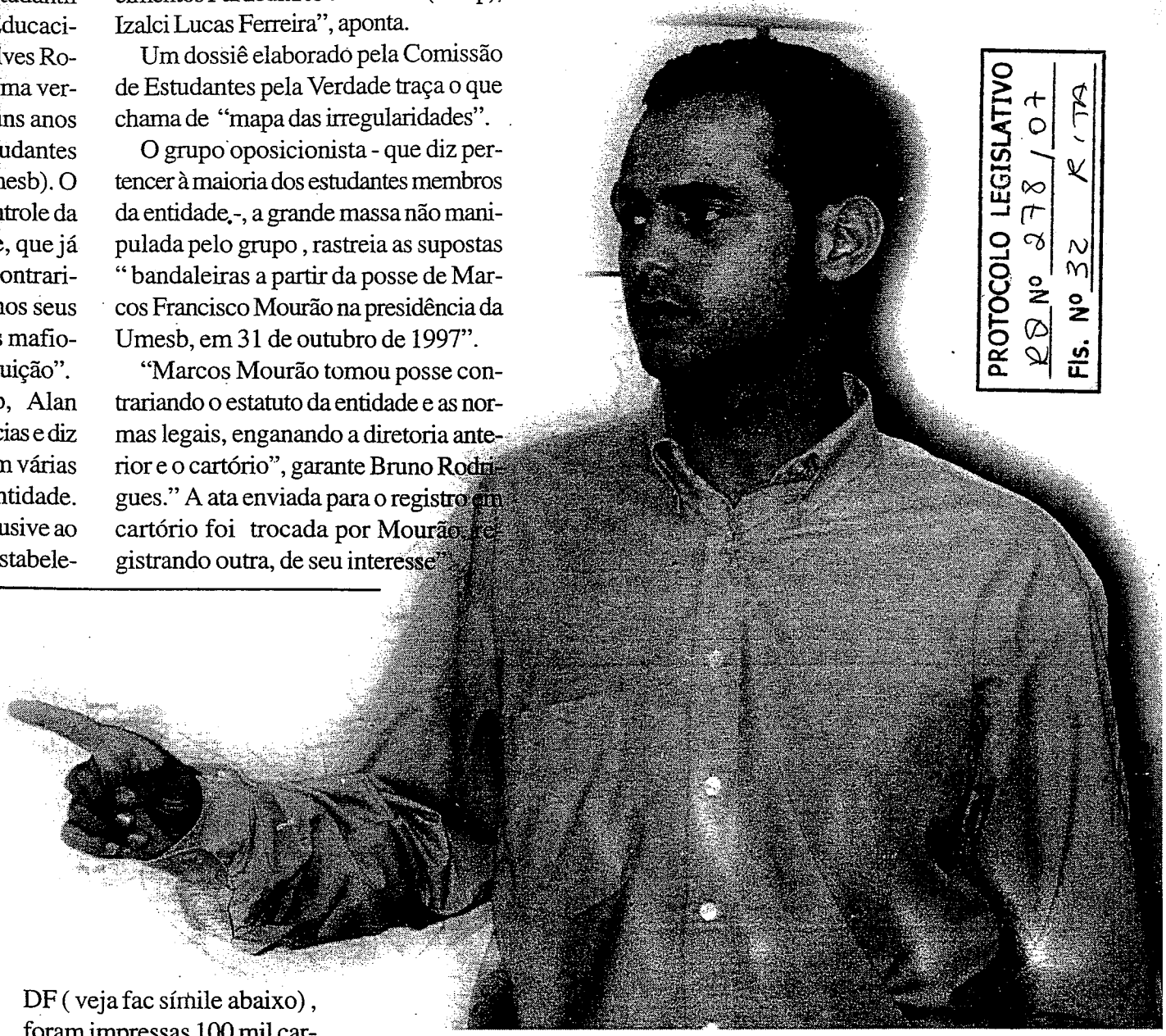

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Nº 278/07
Fls. Nº 32

z

Sinepe

lade, diz
ourão e
logo do
ssava: a
inhas. E
ltar a di-
quanto à
nadores.
equer a
tratos".
atividа-
nsiderá-
iro", afir-
) *Docu-*
o verso
os patro-
; Rádios
n Pan e
Alan vai
Mourão
ue assu-
onta que,
a em um
. "Hoje,
de dois

em
o assina-
) Sinepe/

DF (veja fac símile abaixo) , foram impressas 100 mil carteirinhas, que, vendidas a R$ 4,00 chegam à fatura de R$ 400 mil.

Pelo contrato firmado, dos R$ 4,00 cobrados por cada carteirinha, o Sinepe repassaria R$ 1,50 à Umesb. "Mas nos cofres da entidade só apareceu o correspondente a R$ 0,80 de cada carteira", diz Allan Valente. Interpelado, em reunião de diretoria pelo então tesoureiro, segundo Valente, "Mourão disse a que a diferença de R$ 0,70 serviria para financiar a campanha de Izalci Lucas Ferreira a deputado distrital".

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

A **UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na QND 14 LT. 02 Sala 102 I, Taguatinga Norte, inscrita no CGC-MF sob o nº 03.036.016/0001-83, por meio de seu representante legal MARCOS FRANCISCO MOURÃO, adiante denominada simplesmente UMESB, de um lado, e de outro o **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINEPE/DF**, estabelecimento sindical com sede no SEPS EQS 714/914, Bloco A, Ed. Porto Alegre, salas 401/13, inscrito no CGC-MF sob o nº 00.721.019/0001-27, por meio de seu representante legal IZALCI LUCAS FERREIRA, adiante denominado simplesmente SINEPE/DF, por meio do presente instrumento particular, celebram o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O SINEPE/DF arcará com os os custos de confecção de 100.000 (cem mil) cédulas de identidade estudantil, com validade de 1º de março de 1998 à 28 de fevereiro de 1999, numeradas de 200.001 (duzentos mil e um) a 300.000 (trezentos mil), para serem emitidas em favor dos alunos da rede particular de ensino.

Mourão e Izalci Lucas assinaram a parceria para a emissão das carteirinhas

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB

UMESB UBES

FUNDADA EM 21 DE JULHO DE 1960
RECONSTRUÍDA EM 31 DE OUTUBRO DE 1982

CART. MARCELO RIBAS

Ata da reunião extraordinária da diretoria da União Metropoolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB, realizada no SCS Ed. São Paulo S/ 208, o Presidente Dídimo George abre a reunião informando a pauta: Avaliaçõa da diretoria especificamente no que tange ao caso das acusações praticadas pelo Vice - Presidente, Dídimo diz ainda que sobre esta questão o Vice - Presidente Marcos Morão foi convidado oficialmente para prestar esclarecimentos perante a diretoria, e com o não compareceu, o estatuto da UMESB precisa ser respeitado, a seguir Cleusimar Tesoureiro Geral fala que o estatuto foi infrigido, uma vez que o nome da entidade foi exposto ao redículo, com a palavra Anderson Luiz fala que o Vice - Presidente disrespeitou a UMESB e a sua diretoria quando levou questões internas da entidade para polícia, após exaustiva discussão o Presidente encaminha a seguinte proposta: fazendo cumprir o estatuto da UMESB que é claro quando fala que o diretor que atentar contra a guarda e a integridade da entidade perderá o seu mandato e responderá perante a lei pelas perdas e danos, como o Vice - Presidente já é reincidente, ou seja foi expulso da diretoria de 1993, Didimo propõe que o Vice - Presidente Marcos Mourão seja destituido do seu madato atual, e dos quadros de sócio da UMESB, ficando não mais representado pela entidade e impedido de participar dos seus foruns definitivamente a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, o Presidente aprova também que o EX VICE - PRESIDENTE seja comunicado oficialmente da deliberação da diretoria , nas comunicações Dídimo Geoge infoma eleição e posse da diretoria do Grêmio Estudantil da Escola Classe do Engenho das Lajes e que o mesmo já requereu a sua filiação junto a UMESB, o pedido é submetido a diretoria e aprovado por todos.Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a reunião às 17:00 horas,eu Cristiano Varela lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RO Nº 278/07
Fls. Nº 33 Rita

Registro 070 em 30/04/1962

23 MAI 1996

Cristiano Varela de Moraes	*Dídimo George de Assis Mota*
Cristiano Varela	Dídimo George
Sec. Geral	Presidente

Deputados, produtores e estudantes discutem meia-entrada

16/04/2007 19:04

Câmara negocia acordo sobre meia-entrada (Foto: Carlos Gandra/CLDF)

Deputados distritais, produtores culturais, representantes de estudantes e o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) discutiram hoje na Câmara Legislativa um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) sobre o cumprimento da legislação da meia-entrada no Distrito Federal. O assunto será objeto de uma audiência pública na Casa no próximo dia 8 de maio.

A intenção inicial de estudantes e produtores era assinar o acordo durante o encontro, mas o presidente do Procon, o ex-deputado Peniel Pacheco, pediu um tempo para que o documento fosse analisado pelo seu departamento jurídico. O texto também será encaminhado ao Ministério Público para manifestação.

O presidente da Câmara, deputado Alírio Neto (PPS), disse que o papel dos deputados é intermediar um acordo que viabilize a produção cultural no DF e possibilite o acesso dos estudantes aos eventos a preços acessíveis. Esta foi a segunda reunião realizada na Casa para tratar da questão.

Os pontos principais do TAC são a criação de uma cota de 30% de ingressos com preços de meia-entrada e a restrição da emissão das carteiras estudantis.

Também participaram da reunião os deputados Rôney Nemer (PMDB), Reguffe (PDT), Berinaldo Pontes (PP) e Rogério Ulysses (PSB), além de representantes das Secretarias de Juventude e de Cultura do GDF.

Saiba Mais

- Regra para meia-entrada será tema de audiência pública

Luís Cláudio Alves - Coordenadoria de Comunicação Social

Página Inicial → Notícias → Deputados, produtores e estudantes discutem meia-entrada

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 278 / 07
Fls. Nº 34 R ITA